



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Lagoa D'antas

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69

CGC 08.142.887/0001-64 — CEP. 59.227-000

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 113 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1997.

Autoriza a alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Municipal e de outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante as formalidades legais os bens móveis abaixo especificados, pertencentes ao Patrimônio Municipal.

01 - Veículo Mercedes Benz, tipo Ônibus, ano 1984, Placa VO - 8283, movido a Diesel, Cor Branca, Chassi nº 364101113 042410;

02 - Veículo Chevrolet GM/Opala, ano 1980, movido a Gasolina, Chassi nº 5P87ERB130941;

03 - Veículo Chevrolet, GM/Opala (Sucata), ano 1980 Placa OF - 6908, movido a gasolina, Chassi nº 5P87EKB126423;

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, 07 de Fevereiro de 1997.

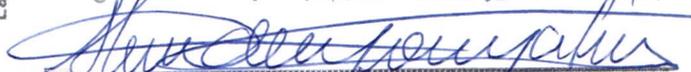

GERMANO DE AZEVEDO TARGINO
- P R E F E I T O -


VENCESLAU BRAZ DOS SANTOS
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico, Dou Fé.

Lagoa D'anta(RN) 11 de 12 de 1997.


Escrivão e Oficial do Registro Civil

Heriberto de Moura Martins
Escrivão e Oficial do Regs. CIVIL
Cartório Unico Judiciário
Lagoa D'anta - RN